



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

Nº

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

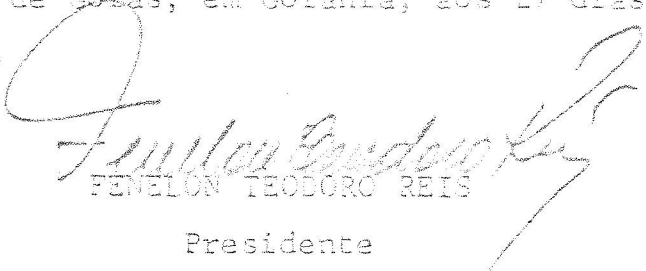
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Arbitrar, nos termos do art. 14, incisos I, III, VI, combinado com os artigos 12 e 62, da Resolução nº 11.651, de 11 de maio de 1982, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, ao Senhor ALEX BORGES DE CARVALHO, funcionário requisitado com exercício neste Tribunal, uma diária no valor de Cr\$...23.948,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), correspondente ao dia 28 do mês corrente, data em que estará afastado desta Capital, em objeto de serviço, em Brasília - DF.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 1983.


FENELON TEODORO REIS

Presidente